



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1451/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana

Projeto Atividade: **1157 – Construção de Subestação Trifásica – Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 252 - Valor: **R\$ 215.000,00**

**TOTAL.....R\$
215.000,00**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 215.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de março de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **26/03/2025 07:42:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0734.0342.3459.X41X.7706, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **E00.3AE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1451/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **25/03/2025 - 16:18:10**



Código de Autenticidade deste Documento: 1620.5418.310Z.378Z.5424

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000035570
TÍTULO: LEI Nº1451/2025 (DISP.SOB ABERTURA DE CRED. ADICIONAL) 215.000,00		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/03/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 26/03/2025		HORA: 08:50:48
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 26/03/2025	HORA: 08:52:05	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 - Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: 1157 - **Construção de Subestação Trifásica - Emendas Especiais**
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 252 - Valor: **R\$ 215.000,00**
TOTAL.....R\$ 215.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL..... R\$ 215.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste/RO, 25 de março de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal